



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 116 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MÉTODO PILATES COMO PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO PROMOVER A SAÚDE, PREVENIR DOENÇAS E CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica instituída, na forma estabelecida nesta Lei, a inclusão do método pilates como prática integrativa e complementar no sistema único de saúde (SUS), visando promover a saúde, prevenir doenças e contribuir para o bem-estar da população.

**Art. 2º**- O Pilates SUS será disponibilizado em unidades de saúde da rede pública, mediante agendamento prévio e prescrição médica ou fisioterapêutica.

**Art. 3º** O Pilates SUS será oferecido de forma gratuita a todos os usuários do SUS, independentemente de faixa etária ou condição socioeconômica.

**Art. 4º**- O Pilates SUS será oferecido de forma gratuita a todos os usuários do SUS, independentemente de faixa etária ou condição socioeconômica.

**Art. 5º** - As unidades de saúde que oferecerem o Pilates SUS deverão dispor de equipamentos adequados e estrutura física compatível com a prática segura do método.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

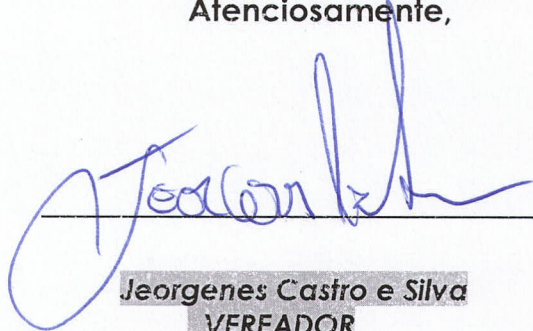


# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de Junho de 2024

Atenciosamente,



---

**Jeorges Castro e Silva**  
**VEREADOR**





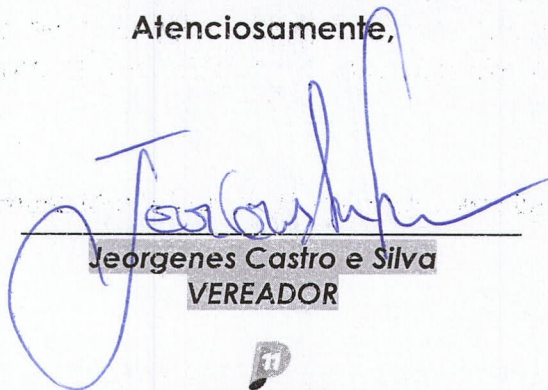
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O Pilates é uma atividade física de baixo impacto que proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental. No entanto, seu acesso ainda é limitado para muitos cidadãos devido aos altos custos das aulas em estabelecimentos privados. Ao disponibilizá-lo pelo SUS, estamos democratizando o acesso a essa prática, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira, possam desfrutar de seus benefícios. Além disso, ao incorporar o Pilates como uma opção terapêutica dentro do SUS, estamos ampliando o leque de serviços oferecidos pelo sistema público de saúde, promovendo uma abordagem mais integral e preventiva no cuidado com a saúde da população. Portanto, a presente proposta de lei visa atender a uma demanda crescente por serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos usuários do SUS.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de Junho de 2024

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR

